



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
AVENIDA JORGE ABRÃO, 581, Sertãozinho-SP - CEP 14161-170
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1500148-33.2016.8.26.0597**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Domingos Goncalves dos Santos Sert Me**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **597.2023/020178-5**

Endereço a ser diligenciado:

Rua Atilio Magon, 361, Vila Industrial - CEP 14177-015, Sertãozinho-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Sertãozinho, Dr(a). Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos: **imóveis descritos nas matrículas nº 18.750, nº 24.524 e nº 33.538**, que seguem anexadas, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: “Vistos. Expeça-se mandado de avaliação dos imóveis penhorados, representados pelas matrículas de nºs 18.750 (fls. 275-280), 24.524 (fls. 284-289) e 33.538 (fls. 293-296). No retorno, intime-se a Fazenda Pública acerca do resultado do mandado. Cumpra-se..”

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Sertãozinho, 30 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA (Órgãos Pagadores): ☒ Fazenda Estadual ☒ Fazenda Municipal

OUTRAS DILIGÊNCIAS: ☒ Gratuidade ☒ GRD ☒ do Juízo

Para uso exclusivo dos Cartórios da Capital: ☒ JUD ☒ FISC ☒ PATRI ☒ BESAP

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Telefone Comercial: Telefone Comercial do Adv da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

1500148-33.2016.8.26.0597



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
AVENIDA JORGE ABRÃO, 581, Sertãozinho-SP - CEP 14161-170
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

59720230201785



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
AVENIDA JORGE ABRÃO, 581, Sertãozinho-SP - CEP 14161-170
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1500148-33.2016.8.26.0597**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Domingos Goncalves dos Santos Sert Me**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **597.2023/020178-5**

31 OUT 2023

Endereço a ser diligenciado:

Rua Atilio Magon, 361, Vila Industrial - CEP 14177-015, Sertãozinho-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Sertãozinho, Dr(a). Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos: **imóveis descritos nas matrículas nº 18.750, nº 24.524 e nº 33.538**, que seguem anexadas, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: “Vistos. Expeça-se mandado de avaliação dos imóveis penhorados, representados pelas matrículas de nºs 18.750 (fls. 275-280), 24.524 (fls. 284-289) e 33.538 (fls. 293-296). No retorno, intime-se a Fazenda Pública acerca do resultado do mandado. Cumpra-se..”

CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Sertãozinho, 30 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA (Órgãos Pagadores): ☒ Fazenda Estadual ☒ Fazenda Municipal

OUTRAS DILIGÊNCIAS: ☒ Gratuidade ☒ GRD ☒ do Juízo

Para uso exclusivo dos Cartórios da Capital: ☒ JUD ☒ FISC ☒ PATRI ☒ BESAP

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Telefone Comercial: Telefone Comercial do Adv da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatoria em todas as diligências”.

1500148-33.2016.8.26.0597

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSILENE TOMAZELLI SELL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1500148-33.2016.8.26.0597 e o código B9C4764.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAMS RAIMUNDO SILVA BARBOSA DE SOUSA, liberado nos autos em 19/02/2024 às 11:32.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500148-33.2016.8.26.0597 e código gU2kk1Bf.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SERTÃOZINHO****FORO DE SERTÃOZINHO****SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Avenida Jorge Abrão, 581, ., Shangri-lá - CEP 14161-170, Fone: (16) 3521-1256, Sertãozinho-SP - E-mail: sertaozsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500148-33.2016.8.26.0597**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Domingos Goncalves dos Santos Sert Me**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **WILLIANS RAIMUNDO SILVA BARBOSA DE SOUSA (17491)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado nº 597.2023/020178-5 e sua r. assinatura, dirigi-me nesta cidade e Comarca, aos endereços dos imóveis penhorados: Rua Atílio Magon, nº 244 - Vila Industrial (CEP nº. 14177-015) - Sertãozinho/SP, na Rua Atílio Magon, nº 355 - Vila Industrial (CEP nº. 14177-015) - Sertãozinho/SP, bem como à Rua Laurindo Scaranello, nº 764 - Jardim Jamaica (CEP nº. 14164-145) - Sertãozinho/SP e, lá estando, após várias diligências, realizadas em dias, horários e períodos distintos, **PROCEDI à CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO** dos imóveis (percentual) penhorados, conforme auto que segue por mim digitalizado, em uma lauda, somente no anverso. Certifico e dou fé mais que, efetivada à CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO supra indicada, dirigi-me à Rua Atílio Magon, nº 137 - Vila Industrial (CEP nº. 14177-015) - Sertãozinho/SP e, lá estando, após as diligências necessárias, realizadas em dias e horários distintos, **INTIMEI** a empresa executada **DOMINGOS GONÇALVES DOS SANTOS SERTÃOZINHO-ME** – CNPJ/MF nº. 96.186.663/0001-11, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **DOMINGOS GONÇAVES DOS SANTOS**, bem como **INTIMEI** ainda **DOMINGOS GONÇAVES DOS SANTOS**, portador do RG nº. 10.146.780/SSP/SP e do CPF/MF nº. 031.235.478-92, dos atos, termos e inteiro teor do presente mandado expedido às fls. 315/316 e do Auto de Constatação, Avaliação e Intimação, o qual tudo lhe li e bem ciente ficou, exarando sua assinatura no anverso e recebendo a contrafé. -

Sertãozinho, 11 de janeiro de 2024, às 17:20 horas.

Willians Raimundo Silva Barbosa de Sousa
Oficial de Justiça

(01 cota + 3 km percorridos somente de ida = R\$. 102,78)

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

**Juízo de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais
Comarca de Sertãozinho - SP**

AUTO DE CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos onze (11) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), nesta Comarca de Sertãozinho-SP, compareci eu, **WILLIANS R. S. B. DE SOUSA**, Oficial de Justiça, infra-assinado, aos endereços dos imóveis abaixo indicados, a fim de dar cumprimento ao r. mandado retro, junto, expedido pela **MM. Juiz de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Sertãozinho-SP**, e respectivo Cartório, nos autos de: **AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL - Processo nº 1500148-33.2016.8.26.0597** - mandado nº. **597.2023/020178-5**, requerida pela: **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra: **DOMINGOS GONÇALVES DOS SANTOS SERTÃOZINHO-ME** - CNPJ/MF nº. 96.186.663/0001-11 (CDA nºs. 1.141.636.948 e outras). Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a **AVALIAÇÃO**, como de fato **AVALIADOS** agora estão os seguintes bens: **01) Imóvel residencial localizado à Rua Atílio Magon, nº 244 - Vila Industrial (CEP nº. 14177-015) - Sertãozinho/SP**, devidamente penhorado no termo às fls. 258 e descrito na matrícula nº. 18.750 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - fls. 275/280 dos autos, que está aparentemente em regular estado de conservação e uso, o qual **AVALIO** em sua totalidade no valor de **R\$. 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)**, sendo que o percentual penhorado **AVALIO** em **R\$. 7.080,50 (SETE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; **02) Imóvel residencial localizado à Rua Atílio Magon, nº 355 - Vila Industrial (CEP nº. 14177-015) - Sertãozinho/SP**, devidamente penhorado no termo às fls. 259 e descrito na matrícula nº. 24.524 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - fls. 284/289 dos autos, que está aparentemente em regular estado de conservação e uso, o qual **AVALIO** em sua totalidade no valor de **R\$. 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**, sendo que o percentual penhorado **AVALIO** em **R\$. 14.577,50 (CATORZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; e, **03) Imóvel residencial localizado à Rua Laurindo Scaranello, nº 764 - Jardim Jamaica (CEP nº. 14164-145) - Sertãozinho/ SP**, devidamente penhorado no termo às fls. 260 e descrito na matrícula nº. 33.538 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - fls. 293/296 dos autos, que está aparentemente em regular estado de conservação e uso, o qual **AVALIO** em sua totalidade no valor de **R\$. 98.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**, sendo que o percentual penhorado **AVALIO** em **R\$. 8.163,40 (OITO MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. A seguir, feita a **AVALIAÇÃO** supra, **INTIMEI** a empresa executada **DOMINGOS GONÇALVES DOS SANTOS SERTÃOZINHO-ME** - CNPJ/MF nº. 96.186.663/0001-11, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **DOMINGOS GONÇAVES DOS SANTOS**, bem como **INTIMEI** ainda o senhor **DOMINGOS GONÇAVES DOS SANTOS**, portador do RG nº. 10.146.780/SSP/SP e do CPF/MF nº. 031.235.478-92, com endereço Rua Atílio Magon, nº. 137 - Vila Industrial, dos atos, termos e inteiro teor do presente mandado e deste auto de constatação, avaliação e intimação, o qual de tudo lhe li e bem ciente ficou, exarando sua assinatura no anverso e recebendo a contrafé. Em seguida, lavramos este auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo representante legal da executada.-

O OFICIAL DE JUSTIÇA:

O (A) EXECUTADO (A) :